CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-02-06	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.02.06 16:37:48 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1045 / XIII (3 .ª)

Assunto: Abelhas espanholas

Destinatário: Min. da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

Uma reportagem de dia 5 de fevereiro, do jornal Público, dá conta do desagrado e preocupação dos apicultores portugueses para com a "invasão" do território nacional por abelhas, da subespécie *Apis mellífera ibérica*, oriundas de colmeias de produtores espanhóis.

De acordo com a notícia, estas, inevitavelmente, competem com as abelhas de produtores portugueses em campos onde predomina a esteva, o alecrim, a urze, o medronheiro entre outras espécies. Tal concentração de abelhas em determinados locais acarreta um risco acrescido de contágio de doenças e de pragas e, também por esse motivo, a legislação portuguesa determina um número máximo de colmeias por apiário bem como a distância mínima entre elas, regulando a sua densidade de implantação.

O Decreto-Lei n.º 203/2005, de 25 de novembro, estabelece que o número máximo de colmeias por apiário seja de 100, variando a distância mínima entre apiários consoante o número de colmeias. De 11 a 30 a distância mínima entre apiários deverá ser de 400 metros e de 31 a 100 a distância mínima entre apiários deverá ser de 800 metros.

Segundo o jornal Público, os produtores portugueses alegam que os produtores espanhóis não respeitam essas distâncias entre apiários e que, por esse motivo, praticam uma concorrência desleal. Salientam ainda que, só na região de Salamanca, estão registadas cerca de 200 mil colmeias e que destas "mais de metade está em território português".

O *modus operandi* será sempre o mesmo: as colmeias são transportadas durante a noite, em camiões TIR, ocupando terrenos em território nacional previamente selecionados. A fiscalização, segundo os produtores nacionais citados pela reportagem, é deficiente e não inibe os produtores espanhóis de continuar com tais práticas.

É à Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) que compete fiscalizar este tipo de comportamentos e se, por um lado, os apicultores portugueses alegam a sua falta de resposta a muitas situações concretas de denúncia, a DGAV garante que “o cumprimento da lei é fiscalizado no terreno pelas entidades policiais, por controlos sistemáticos e até na sequência de denúncias”.

A confirmar-se o teor da notícia, muitos desses autos são arquivados e outros nem chegam sequer ao conhecimento dos produtores espanhóis por estes possuírem moradas falsas ou incompletas.

Os produtores nacionais lamentam ainda as divergências entre as práticas de higiene e segurança alimentar praticadas por uns e outros. De facto, desde o início de 2007 que os apicultores estão obrigados ao registo de unidades de produção primária de mel, junto da DGAV,de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 1/2007 de 2 de janeiro. Os espanhóis, por sua vez, alegadamente extraem o mel em camiões junto ao apiário.

Também em relação ao controlo sanitário parecem existir divergências entre os produtores dos dois países. Se os produtores do país vizinho se fazem apenas acompanhar de um passaporte passado por um veterinário, aos produtores portugueses é exigida “a análise às abelhas passada por um laboratório credenciado”.

O enorme número de colmeias espanholas em Portugal e a grande distância entre a morada do proprietário e as colmeias que aqui permanecem por nove meses, faz com que existam legítimas preocupações sobre se a estas abelhas são aplicados os necessários tratamentos para combater, por exemplo, a praga conhecida por *varroa*.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Tem o Governo conhecimento desta situação? Que medidas foram já tomadas para resolver esta situação?

2- As exigências e critérios de controlo sanitário são similares para produtores portugueses e espanhóis?

3- Quantos autos foram levantados a apicultores portugueses desde 2015, quer seja por incumprimento das densidades e distâncias entre colmeias, quer seja por motivos relacionados com a sanidade animal?

4- Quantos autos foram levantados a apicultores espanhóis desde 2015, quer seja por incumprimento das densidades e distâncias entre colmeias, quer seja por motivos relacionados com a sanidade animal?

Palácio de São Bento, 6 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)

ILDA ARAÚJO NOVO(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.